

**Edital de Cotação Prévia de Preços-Registro
Divulgação Eletrônica via PLATAFORMA+ BRASIL
Nº 06/2021 – ASJA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MÉDICO
HOSPITALARES**

**PIRAQUARA
MAIO-2021**

Associação San Julian, Amigos e Colaboradores
Av. Getúlio Vargas, 1900 - CEP 83301-010 - Piraquara-PR

Cotação Prévia de Preços-Registro – Nº 06/2021

CONVÊNIO Nº 900707/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

1 – PREÂMBULO

A Associação San Julian, Amigos e Colaboradores, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 07.070.735/0001-30, com sede na Av. Getúlio Vargas, 1900, Centro, CEP 83301-010, Cidade de Piraquara - PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a Cotação de Preço, no âmbito do Convênio nº 900707/2020, celebrado com o Ministério da Saúde, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.**

A presente **COTAÇÃO PRÉVIA REGISTRO DE PREÇOS** será regida pelo Decreto Federal nº 6.170/2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, bem como pelas condições estabelecidas nesta Cotação Eletrônica e seus anexos.

1.1 JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A ASSOCIAÇÃO SAN JULIAN, AMIGOS E COLABORADORES (ASJA), conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham o termo de convênio nº900707/2021 celebrado com o Ministério da Saúde, irá adquirir equipamentos e material permanente para a Instituição com objetivo de melhorar o aparelhamento das alas já existentes, bem como a renovação parcial dos equipamentos e mobiliários desgastados/obsoletos - objetivando a melhoria contínua da qualidade dos serviços oferecidos a população.

2 – DA ENTREGA DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1 – A proposta comercial deverá ser preenchida na íntegra e assinada (vide Anexo III) e deverá ser encaminhada aos cuidados do setor de Captação de Recursos, através do e-mail captacaoderecursos@sanjulian.org.br – A/C Thiago Porto até às 17h do dia 25/06/2021.

3 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

3.1 – Os pedidos de esclarecimento sobre a presente COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS-REGISTRO deverão ser dirigidos, por escrito e com identificação (CNPJ, Razão Social, nome do Representante legal, endereço, telefone e e-mail), ao Setor de Captação de

Associação San Julian, Amigos e Colaboradores

Av. Getúlio Vargas, 1900 - CEP 83301-010 - Piraquara-PR

Recursos da ASJA, e encaminhados para o e-mail: captacaoderecursos@sanjulian.org.br, A/C Thiago Porto, em até dia 25/06/2021.

3.2 – As respostas dos pedidos de esclarecimento serão comunicadas aos interessados por mensagem eletrônica (e-mail).

4 – DO OBJETO

Constitui objeto da presente COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS REGISTRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, conforme especificado no **ANEXO I** – Especificações do Objeto.

5 – DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 A proposta comercial poderá ser enviada **somente** pelas empresas que atenderem todos os critérios de habilitação descritos no item 6 deste edital;

5.1.1 – Com a proposta comercial, deverão ser encaminhados os documentos da habilitação técnica descritos no item 7;

5.2 A proposta comercial deverá conter a identificação da empresa, com suas páginas numeradas e rubricadas, bem como identificação destacada do número desta cotação e do convênio a que se refere e, a última, datada e assinada pelo Representante Legal da empresa com o CPF do mesmo. O documento não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões e dever conter:

5.2.1 – Razão ou denominação social, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) da empresa;

5.2.2 – Prazo de validade da proposta, **não inferior a 240 (duzentos e quarenta) dias**, contados da data estipulada para a entrega da proposta. Em caso de omissão da empresa, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.3 – Prazo de entrega de 100% (cem por cento) dos itens não superior a 60 dias, contados a partir da data do recebimento pelo contratado da Ordem de Compra.

5.3 – A emissão da Ordem de Compra só será feita após liberação de recursos pelo Ministério da Saúde, conforme disposto na Portaria Interministerial nº 424/2016, Art. 41, Inciso II, alínea “b” e no Art. 66, inciso II, alínea “f”;

5.4 – Descrição do objeto ofertado, conforme especificação constante no Anexo I da Cotação Prévia, sendo obrigatório citar a marca, modelo e origem (nacional ou estrangeiro) e número de registro na Anvisa;

5.5 – Preços unitários e totais de cada ITEM em moeda corrente nacional, devendo neles estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, embalagens, fretes, ICMS, IPI, custo de montagem, transporte e demais encargos decorrentes da execução do objeto;

5.6 – Serão consideradas para julgamento somente duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);

5.7 – As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e um preço para cada ITEM do objeto deste edital;

5.8 – A proposta não poderá cotar, relativamente ao ITEM, quantidades inferiores às estabelecidas no **Anexo I** da Cotação Prévia;

5.9 – Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, será considerado válido o unitário e, entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado válido o por extenso;

5.10 – Apresentada proposta, ainda que omissa na sua descrição, a empresa compromete-se a fornecer, sem preterição, o bem objeto da COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS-REGISTRO, discriminado no **Anexo I**;

5.11 – A empresa deverá apresentar junto com a proposta a **declaração de atendimento às especificações técnicas (Anexo II)**;

5.12 – Caso a ASJA entenda necessário, poderá ser exigido da empresa vencedora a composição detalhada dos preços ofertados.

6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – Poderá a empresa vencedora utilizar-se do registro cadastral no Sistema de Cadastro de Fornecedores (“SICAF”) para comprovar sua adequação com relação aos documentos de habilitação necessários.

6.2 – Os documentos constantes no SICAF deverão estar comprovadamente válidos e atualizados.

6.2.1 - Caso a empresa, opte por não se utilizar do SICAF, a documentação de habilitação deverá ser entregue pela empresa classificada e vencedora, após a análise pela Equipe Técnica responsável.

6.2.2 - O Conveniente deve consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem.

6.3 – Deverão ser encaminhados os documentos abaixo em formato .pdf:

6.3.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de



sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.3.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;

6.3.3 — Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

6.3.4 – Prova de regularidade relativa ao Instituto Social de Seguridade Social (INSS).

6.3.5 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ;

6.3.6 – Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011.

6.3.7 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física

6.3.8 – As empresas no momento do envio das propostas deverão apresentar também as seguintes Declarações, sob pena de inabilitação:

6.3.8.1 - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para contratar com o Poder Público, ou suspensão do direito de contratar com a Administração Federal (Anexo IV)

6.3.8.2 – No mínimo, 3 (três) atestado (s) de capacidade técnica de instituições hospitalares, que o proponente já tenha fornecido o mesmo tipo de equipamento e marca no mercado brasileiro, comprovando desempenho anterior emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Tal atestado deve ser comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente aquisição (Anexo V-A), ou relação assinada pelo responsável da empresa requerente,

dos últimos clientes faturados com razão social, telefone, nome e cargo do contato (Anexo V-B)

6.3.8.3 - Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos - Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º. Da Constituição Federal (VI);

6.3.8.4 – Declaração assumindo a responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos, inclusive pela promoção de substituições se detectadas impropriedade ou inconformidades.

7.1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.1.1 – Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 e Decreto Federal nº. 79.094/77;

7.1.2 – Autorização de Funcionamento da empresa, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76, Decreto Federal nº. 79.094/7 e Lei Federal nº. 9.782/99. Caso a empresa

não tenha que ser autorizada, ficará a cargo do proponente informar que o mesmo não está sujeito a autorização pela ANVISA;

7.1.3 – Certificados dos Registros dos equipamentos ofertados, emitidos pela ANVISA/MS ou sua publicação no DOU ou Certificado de Isenção. Caso o produto não tenha que ser certificado, ficará a cargo de o proponente que o mesmo não está sujeito a certificação pela ANVISA;

7.1.4 – Declaração do fabricante ou representante legal de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado para aquisição futura, por um período não inferior a 05 (cinco) anos;

7.1.5 – Compromisso de garantia não inferior ao estipulado neste edital, indicando empresa para prestar assistência técnica, no Estado onde se encontra o hospital, devidamente habilitada para prestar serviços relacionados a garantia do equipamento, contra qualquer tipo de defeito e/ou falha, contados a partir da data de instalação;

7.1.6 – Declaração de que os ITENS orçados serão entregues devidamente instalados, conectados e colocados em pleno funcionamento nos locais determinados, estando todos os custos de tal operação, incluídos nas propostas apresentadas, se especificado no item (ANEXO I).

7.1.7 – Declaração de que possui pessoal técnico especializado para oferecer treinamento aos colaboradores do Hospital para utilização do equipamento no local da instalação dos mesmos, sem ônus para a Instituição;

7.1.8 – Declaração da Empresa de que todos os ITENS são novos, ou seja, não possuem nenhum componente/peça/parte com características de ser reconicionado, remanufaturado ou reaproveitado de outros ITENS e encontram-se em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se por vícios ou defeitos de fabricação, bem como por desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e ainda a substituir as peças ou o equipamento, caso estas venham apresentar defeitos repetitivos durante o período de garantia, sem ônus para o Hospital.

7.1.9 – Declaração de garantia integral, mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu recebimento definitivo pela comissão técnica do Hospital;

7.1.10 – Declaração de garantia de reconicionamento do produto, nos termos exigidos pela RDC nº 25/2001;

7.1.11 – Catálogo ou prospecto contendo fotos do equipamento, com acessórios e componentes, sob pena de desclassificação;

7.1.12 – Compromisso de substituir o equipamento entregue fora da especificação proposta, por outro que corresponda à especificação convencionada, sem qualquer alteração e despesa adicional;

7.1.13 – Os documentos apresentados devem conter o CNPJ do estabelecimento que figurará como contratado e, portanto, como emissor das notas fiscais, ressalvados aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.14 – Os documentos exigidos, que não tiverem prazo de validade, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias da data prevista para a entrega dos documentos.



8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1 – O critério de julgamento e classificação das propostas será o de MENOR PREÇO/MELHOR QUALIDADE ofertado POR ITEM, desde que, observados os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Anexo I e as condições expostas no Anexo II;

8.2 – Serão desclassificadas as propostas que:

8.2.1 – Não atenderem às exigências fixadas nesta Cotação Prévia.

8.2.2 – Impuser condições, oferecer vantagens ou alternativas não previstas; que tenham interpretação dúbia ou rasuradas; ou, ainda, que contrariem no todo ou em parte o presente Edital.

8.2.3 – Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.3 – Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita por sorteio;

8.4 – Para este Edital a proposta que apresentar a equipamento contento a configuração “extra” indicada nas especificações do equipamento será julgada, em caso de empate com outra que não apresentar, como melhor técnica.

9 – DO RESULTADO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS-REGISTRO

9.1 – Do resultado da COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS-REGISTRO, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual será formalizado o resultado da avaliação, os integrantes da Comissão que a julgou, bem como as condições em que esta foi realizada;

9.2 – O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas participantes, via e-mail;

9.3 – O resultado da seleção será registrado no Portal do PLATAFORMA+ BRASIL, bem como todo o processo de seleção e o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

10 – DAS SOLICITAÇÕES DE RECURSOS AO EDITAL

10.1 – Os possíveis recursos sobre a presente COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS-REGISTRO deverão ser dirigidos, por escrito e com identificação (CNPJ, Razão Social, nome do Representante legal, endereço, telefone e e-mail), ao Setor de Captação de Recursos da ASJA, e encaminhados para o e-mail: captacaoderecursos@sanjulian.org.br, até 01 (um) dia útil posterior à data da declaração do vencedor;

10.2 – As respostas das consultas formuladas serão comunicadas aos interessados por mensagem eletrônica (e-mail) com base no decreto nº 6170/2007, regulamentado pela portaria interministerial nº424/2016.



11 – DO CONTRATO

11.1 – Encerrado o procedimento da COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS-REGISTRO, e homologado o processo, o representante legal do participante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente.

11.2 – O participante vencedor deverá manter as condições demonstradas na participação da COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS-REGISTRO e CONTRATO ao longo de toda a execução contratual;

11.3 – Caso o vencedor se recuse a assinar o contrato, é prerrogativa da ASJA convocar os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato. Nesta hipótese, o remanescente deverá manter sua proposta apresentada, podendo, ainda, haver negociações para reduzi-la.

12 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato terá início a partir da assinatura, com o seu término coincidente com o prazo de garantia dos mesmos ou do pedido de recondicionamento do produto, o que for maior.

13 – DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 – Conforme disposto na Portaria Interministerial nº 424/2016, Art. 41, Inciso II, alínea “b” e no Art. 66, inciso II, alínea “f”, a liberação de recursos do convênio nº 900707/2020 está condicionada a apresentação da comprovação da homologação de cotação prévia de preços no Portal de Convênios – PLATAFORMA+ BRASIL, e da comunicação desta entidade ao Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/PR, por meio de ofício;

13.2 – O pagamento será realizado ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, ENTRE O CONVENIENTE E O FORNECEDOR, VIA PORTAL PLATAFORMA+ BRASIL – OBTV, em até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento/instalação do equipamento, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que atendidas completamente às exigências da Cotação Eletrônica Prévia e apresentados os documentos fiscais pertinentes;

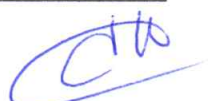
13.3 – As Notas Fiscais/Faturas serão obrigatoriamente instruídas pelo pedido/ ordem de fornecimento, devendo discriminar o objeto e a quantidade efetivamente entregue e, nome do Projeto: “Aquisição de EQUIPAMENTO e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde. CONVÊNIO: 900707/2021; Cotação Prévia de Preços nº 06/2021;



ANEXO I
Especificações do Objeto

1 – OBJETO E DEFINIÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	<p>OXIMETRO DE PULSO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Visor LCD colorido de alta resolução - Tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal - Indicação da SpO2 , frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismografia e tabela de tendências - Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis - Memória interna dos eventos e conexão USB para computador - Software para computador, permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos (opcional) - Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas - Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado - Aplicável para pacientes adulto e pediátrico. - Acompanha suporte de mesa - Sensor de SpO2 padrão Nellcor - Certificado pelo INMETRO Registro Anvisa 80070219017 	05
02	<p>BALDE A PEDAL</p> <ul style="list-style-type: none"> -Lixeira com pedal 12 Litros ou mais. -Balde interno removível, alça para transporte. -Fabricada em aço inox com acabamento polido e tampa com ressalto para maior resistência 	40
03	<p>ESTETOSCÓPIO ADULTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Auscultador: Aço Inoxidável - Tipo: Duplo 	30
04	<p>CADEIRA DE BANHO/ HIGIÊNICA</p> <ul style="list-style-type: none"> -Material de confecção/estrutura/capacidade/coletor: aço/ferro pintado/fixa/até 120 kg/sem coletorapoio. Possuir apoio de braço e apoio de pés 	07



	CADEIRA DE RODAS ADULTO Material de confecção/apoio para braços/apoio para pés/elevação de pernas: aço ou ferro pintado/escamoteável/removível/com elevação.	10
	OFTALMOSCÓPIO COMPOSIÇÃO/ILUMINAÇÃO: ATÉ 5 ABERTURAS/LED	03
	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO tipo/material de confecção da braçadeira: analógico/nylon	30

